

**APROVADO EM:
18/08/21**

**ENVIADO AO
EXECUTIVO:
19/08/21**

PROJETO DE LEI Nº 47/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear parcialmente despesas de transporte de indígenas, a abrir crédito especial, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente despesas de transporte de indígenas para participar de mobilização entre os dias 21 a 25 de agosto de 2021 em Brasília/DF, até o limite de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Os valores serão repassados diretamente a empresa responsável pelo transporte, após expedição de nota fiscal e relação de passageiros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, criando a seguinte dotação orçamentária:

0901 – SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	
2347 – Manut. Atividades Secretaria Assuntos Indígenas	
339039/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00

Art. 3º - A abertura do crédito do Art. 2º será por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

1001 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	
2020 – Operações Especiais	
329021/492 – Juros sobre a dívida por contrato	17.500,00

Art. 4º - Fica adequado o valor da meta no Plano Plurianual e na LDO de 2021.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Nilton Jose Valentini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município a custear parte dos valores do transporte de indígenas para mobilização nacional a ser realizada entre os dias 21 a 25 de agosto em Brasília/DF, conforme solicitação anexa do cacique da Reserva Indígena Votouro Darci Borges, em prol da etnia indígena.

Na ocasião, o Supremo Tribunal Federal, conforme requerimento de solicitação de recursos, julgará recurso extraordinário que fixará qual o marco temporal para demarcações de “terras indígenas”, tratando-se, portanto, de tema de alto interesse da etnia.

De igual sorte, cabível referir que neste ano não foi realizada a tradicional festa do dia do Índio e, assim, os valores que tradicionalmente são repassados para esta finalidade não ocorreram, com o que mostra-se razoável auxiliar nas despesas de transporte com os valores indicados.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito